A CÂMARA

Em 2ª votação, Proposta de Emenda à Lei Orgânica sobre 'Emendas Parlamentares' é aprovada por unanimidade pela Câmara de Pindamonhangaba

Outro projeto aprovado pelos vereadores é Projeto de Decreto Legislativo, do vereador Renato Cebola, que concede o Título de Cidadão Pindamonhangabense ao senhor Décio Prates da Fonseca

A Câmara de Pindamonhangaba promoveu na tarde deste dia 05 de novembro, quinta-feira, no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", 39ª sessão ordinária de 2026. A reunião oficial reuniu todos os parlamentares do município e a Ordem do Dia definida pela Mesa Diretora listou 2 itens na pauta de votação: uma Proposta de Emenda à Lei Orgânica e um Projeto de Decreto Legislativo. Ambos foram aprovados. Durante a sessão, diversas Moções, Requerimentos e Indicações foram aprovados em votação unânime.

Emendas Parlamentares

Após a aprovação por 11 votos em primeira votação no dia 20 de outubro, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica (PELOM) nº 01/2026, de autoria dos integrantes da Mesa Diretora, que "Reformula o artigo 131 da Lei Orgânica do Município, dispondo sobre as Emendas Parlamentares ao Orçamento" foi submetida ao plenário em segunda votação na Casa e recebeu a totalidade de 11 votos favoráveis.

A PELOM tem como meta ajustar o percentual das emendas impositivas individuais e revogar as emendas de bancada, devido às interpretações jurídicas que têm se consolidado no Supremo Tribunal Federal. Com a aprovação, o artigo 131 da Lei Orgânica Municipal de Pindamonhangaba, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131 É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas impositivas do Legislativo Municipal nas Leis Orçamentárias Anuais, conforme critérios para execução equitativa da programação".

De acordo com o artigo 2°, as alterações promovidas por esta Emenda à LOM aplicar-se-ão a partir do Orçamento Anual do município para o exercício financeiro de 2027, não se aplicando às emendas dos exercícios anteriores.

Cidadão Pindamonhangabense

O segundo item da pauta de votação foi o Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2026, do vereador Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola, que "Concede o Título de Cidadão Pindamonhangabense". O agraciado com a honraria será o senhor Décio Prates da Fonseca, pelos relevantes serviços prestados ao município de Pindamonhangaba.

Biografia

A trajetória de Décio Prates da Fonseca é definida como sendo um homem de valores sólidos, espírito comunitário e dedicação incansável ao próximo, cuja caminhada confunde-se com parte significativa da história de Pindamonhangaba. Nascido em 08 de agosto de 1945, na cidade de São Paulo, é filho único de José Prates da Fonseca e Maria Rita Azevedo Prates da Fonseca. Chegou a Pindamonhangaba em fevereiro de 1946. Aqui construiu suas raízes, formou sua família, consolidou sua trajetória profissional e edificou um legado humano marcado pelo trabalho, pela generosidade e pelo profundo compromisso com a comunidade pindamonhangabense.

Estudou nas Escolas 'João Gomes de Araújo, na E.E. Dr. Alfredo Pujol, no Centro Social Salesiano de Pindamonhangaba e no Colégio Comercial Dr. João Romeiro. Fez sua graduação em Economia pela Faculdade São Luís, concluindo a formação na Universidade de Taubaté, no ano de 1971. Casado com a Senhora Sueli Aparecida Donola Prates da Fonseca e dessa união nasceram seus filhos Marcelo, Karina e Guilherme. É avô de Júlia, José Pedro, Maria Rita e Davi, e bisavô de Francisco e Lívia.

Empresário por vocação e visionário em sua atuação, participou ativamente do desenvolvimento econômico de Pindamonhangaba, deixando sua contribuição em empreendimentos que marcaram a história comercial da cidade, como o Restaurante do Bosque da Princesa, Casa Excelsior, Casa Prates, Mundial Refrigerações e Pinda Plast, além de sua atuação profissional junto à Confab. Inspirado pelo exemplo do pai, que também exerceu a função de Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, seguiu naturalmente os caminhos da caridade, da fé e do compromisso com aqueles que mais necessitam. Desde 1984, integra a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba, instituição símbolo de acolhimento, esperança e cuidado à população.





FOTOS: DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO/CVP



Audiência Pública convida população a opinar sobre o orçamento 2027

Evento é aberto à comunidade e acontece hoje a partir das 18 horas

A população de Pindamonhangaba poderá contribuir para a construção do orçamento municipal por meio da Audiência Pública da Lei Orçamentária Anual (LOA) que será realizada no Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, hoje, dia 11 de novembro, às 18 horas. O encontro, aberto a todos os munícipes, tem como objetivo o debate e as discussões do Projeto de Lei nº 237/2026, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2027".

A iniciativa visa incentivar a participação da comunidade nos debates do Legislativo, acolhendo sugestões que ajudem a moldar um orçamento alinhado com as necessidades da cidade. Trata-se de uma oportunidade direta para que cada cidadão opine sobre o destino dos recursos públicos, apresente suas ideias e demandas e contribua para a construção do orçamento do município para o próximo ano, dando plena visibilidade à proposta.

A população pode contribuir com sugestões, dúvidas ou comentários até o dia 10 de novembro de 2026, por meio do endereço eletrônico https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/enquete/17, ou presencialmente no dia da audiência pública.

O evento será transmitido ao vivo pelo canal 4 da operadora Claro e pelo canal do YouTube da Câmara (youtube.com/@camarapinda). A transmissão contará com tradução e interpretação em Libras (Língua Brasileira de Sinais), garantindo inclusão e acessibilidade para todos.

O Projeto de Lei nº 237/2026 pode ser consultado na íntegra no portal oficial da Câmara: https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/proposicoes/Projetos-de-Lei-Ordinaria/0/1/0/153474.



EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2028
Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL)
Presidente
Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)
1ª Vice-Presidente
Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD)
2º Vice-Presidente
Vereador Professor Everton (Republicanos)
1º Secretário
Vereador Gilson Nagrin (PL)
2º Secretário

Vereadores:
Felipinho César (PL), Gari Abençoado (Republicanos) Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS) Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luis Monteiro - MTb 18.021 - telefone : (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTb 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP.
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br
/camaradepinda @camaradepinda

RESOLUÇÃO N.º 018/2026

INSTITUI A POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ESG – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(Projeto de Resolução n° 01/2026, de autoria da Vereadora Ana Paula Goffi).

VEREADOR MARCO MAYOR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, a Política Institucional de ESG, orientada pelos pilares Ambiental (E), Social (S) e Governança (G), com o objetivo de promover práticas sustentáveis, responsáveis e transparentes no exercício da atividade legislativa e administrativa.

Art. 2º A Política Institucional de ESG observará:

I – os princípios da Administração Pública;

II – os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (Agenda 2030);

III – as normas técnicas e orientações de boas práticas de sustentabilidade aplicáveis ao setor público;

IV – a busca contínua de eficiência, inovação e redução de impactos socioambientais.

Art. 3º O eixo Ambiental (E) tem como finalidade promover ações, programas e projetos voltados à redução do impacto ambiental das atividades da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Incluem-se entre as iniciativas prioritárias:

I – Programa de Reciclagem Permanente, com instalação de coletores seletivos, destinação correta dos resíduos e parceria com cooperativas locais;

II – Programa de Compostagem, aplicável aos resíduos orgânicos produzidos nas dependências da Câmara;

III – Projeto de Eficiência Energética, que poderá contemplar:

a) estudo de viabilidade para instalação de painéis de energia solar fotovoltaica;

IV – Programa de Uso Racional da Água, com medidas como:

a) instalação de sistemas de reaproveitamento de água de chuva;

b) dispositivos economizadores em torneiras e descargas.

Art. 4º O eixo Social (S) abrange ações voltadas ao fortalecimento da cidadania, da inclusão e da participação social.

Art. 5º O eixo Social (S) tem como finalidade, aprimorar e institucionalizar práticas destinadas à promoção da cidadania, da inclusão e do desenvolvimento humano, adotando os seguintes compromissos permanentes:

I – Qualidade de Vida no Trabalho: Implantar políticas estruturadas de promoção à saúde e bem-estar ocupacional, contemplando ergonomia, prevenção de adoecimentos, apoio psicossocial e programas de capacitação contínua, assegurando condições de trabalho seguras, saudáveis e produtivas para servidores e vereadores.

II – Inclusão e Diversidade: Estabelecer e fortalecer mecanismos internos de prevenção e combate à discriminação, promovendo a equidade de gênero e raça, a valorização da diversidade e a inclusão plena de pessoas com deficiência no ambiente institucional.

III – Ação Social e Voluntariado: Institucionalizar as iniciativas sociais já realizadas pela Câmara — como a tradicional Campanha do Agasalho, e estruturar novas campanhas — ampliando seu alcance e criando um Programa Permanente de Ação Social e Voluntariado, que estimule a participação de servidores e vereadores em atividades comunitárias e parcerias com entidades do município.

IV – Acessibilidade Plena: Garantir a manutenção, ampliação e modernização das condições de acessibilidade física das instalações e de acessibilidade digital dos sistemas e plataformas institucionais, assegurando que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida tenham pleno acesso às atividades da Câmara.

Art. 6º O eixo Governança (G) contempla medidas destinadas ao aprimoramento da transparência, gestão pública e integridade institucional, incluindo:

I – Transparência Ativa: Expandir, modernizar e qualificar os mecanismos de transparência ativa, garantindo atualização permanente do Portal da Transparência com dados estruturados, em formatos abertos e de fácil leitura, incluindo informações detalhadas sobre execução orçamentária, folha de pagamento, contratos e processos licitatórios.

II – Canal de Ética e Integridade: Fortalecer, divulgar e aperfeiçoar o canal institucional de denúncias, assegurando confidencialidade, proteção ao denunciante e apuração isenta, como instrumento essencial da política de integridade e prevenção de irregularidades.

III – Participação Social Efetiva: Diversificar e consolidar mecanismos de participação cidadã no processo legislativo, por meio de audiências públicas acessíveis, ferramentas tecnológicas que permitam contribuições virtuais e iniciativas que estimulem o engajamento democrático da população.

IV – Conformidade (Compliance) e Melhoria Regulatória: Implementar processos contínuos de auditoria, revisão e adequação das rotinas administrativas e legislativas às normas vigentes — incluindo Lei de Acesso à Informação, legislação anticorrupção e demais marcos regulatórios — incorporando boas práticas de governança e eficiência administrativa.

Art. 7º Ficará a cargo da Mesa Diretora instituir, por ato próprio, o Comitê Interno de ESG, composto por servidores efetivos e comissionados, com as seguintes atribuições:

I – elaborar o Plano Anual de ESG da Câmara;

II – monitorar metas, indicadores e resultados;

III – emitir relatórios anuais de desempenho;

IV – propor ajustes e melhorias contínuas.

Art. 8º Os programas e ações previstos nesta Resolução poderão ser executados diretamente pela Câmara ou por meio de parcerias com órgãos públicos, universidades, instituições técnicas e organizações da sociedade civil.

Art. 9º A implementação das ações previstas observará disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo, sem prejuízo das atividades legislativas e de apoio institucional.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 28 de outubro de 2026.

Marco Mayor
Presidente da Câmara

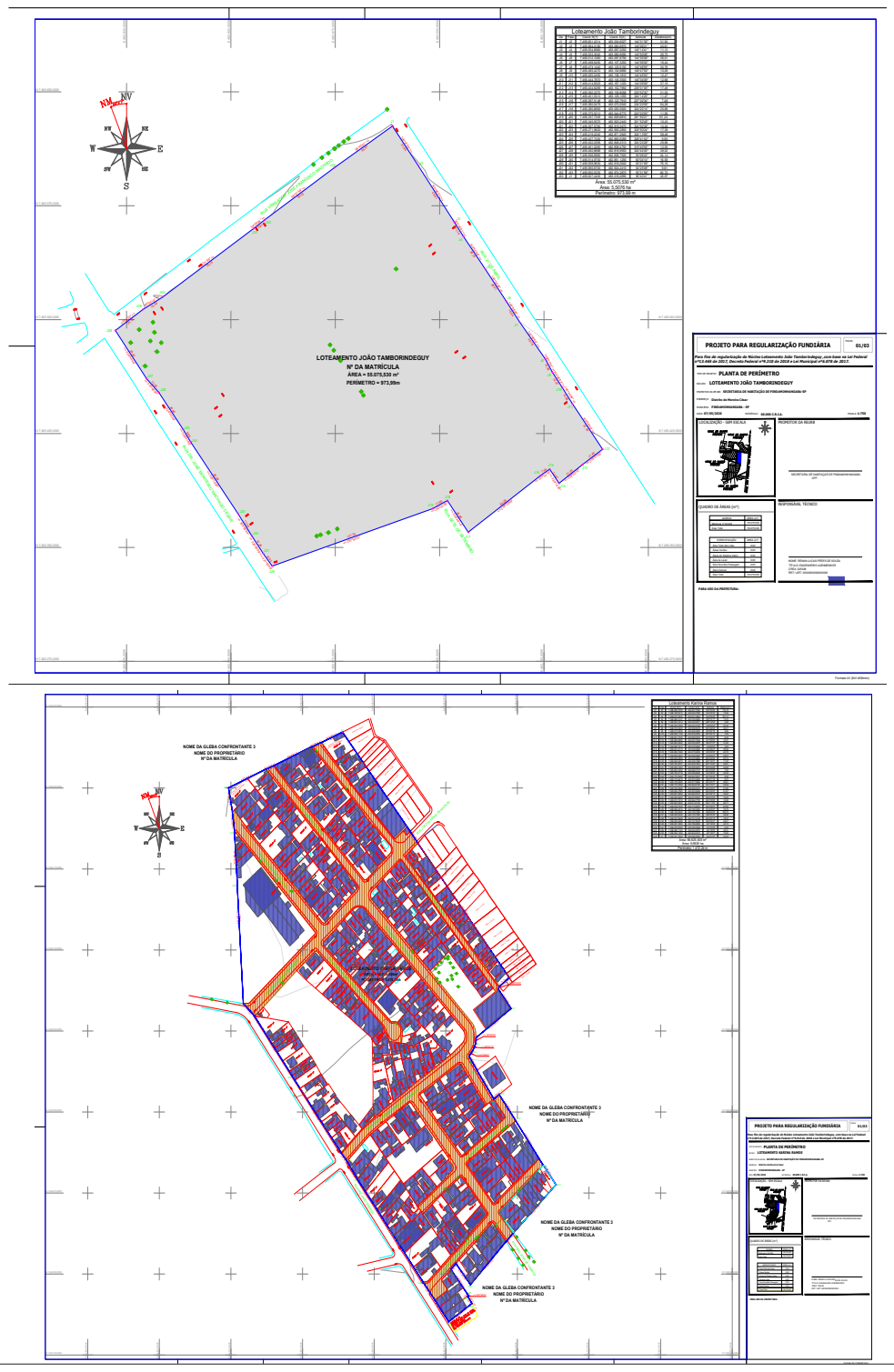
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

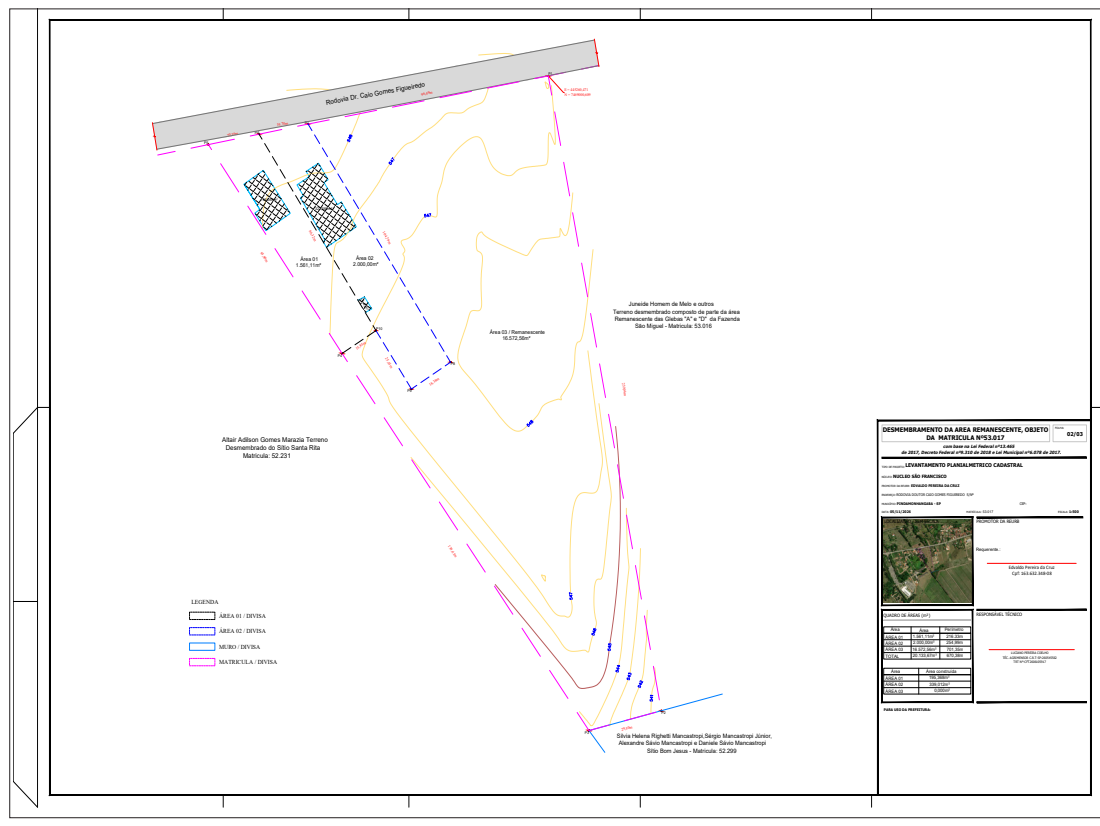
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECIFICO – REURB – E – LEI 13.465/2017.

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO, Prefeito do Município de Pindamonhangaba – SP, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, **FAZ SABER** que o **MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA-SP**, autuou o Processo Administrativo nº 3.600/2020 (Protocolo 1Doc nº 32.970/2021) e Instaurou procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Especifico- REURB – E**, com vistas à regularização do parcelamento de solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo rural com características urbanas, informal e consolidado, com área apurada de 20.133,67m² (vinte mil, cento e trinta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), inserida na matrícula nº 53.017 - do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca, ora denominado **"Núcleo São Francisco",** com acesso principal pela Rodovia Doutor Caio Gomes Figueiredo, Bairro Mandú, neste município, tudo nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11/07/2017, **FAZ SABER**, ainda, que o "Núcleo São Francisco" é um núcleo constituído de várias residências, de características urbanas e que deverá ser regularizado com base na Lei Municipal nº 6.078/2017, na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2.017, Decreto nº 9.310 de 15 de março de 2018, **FAZ SABER** também que a titulação das unidades imobiliárias se processará mediante LEGITIMAÇÃO DE FUNDIÁRIA, **FAZ SABER** ainda que os trabalhos técnicos e jurídicos para instruir o Plano da REURB - E do "Núcleo São Francisco", bem como todas as obras de infraestrutura necessárias serão realizadas pela Promotora da Regularização, Edvaldo Pereira da Cruz e os demais adquirentes/ocupantes das chácaras que deverão assinar o Termo de Compromisso para esse fim que fará parte do processo de regularização fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária - CRF a ser emitida na área que tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas E:445.260.471m – N:7.469.000,609m e Altitude: 546,842m, com frente para a Rodovia Doutor Caio Gomes Figueiredo. deste segue com azimute 169°17'16" e distância de 239,94m, confrontando com o terreno desmembrado composto de parte da área remanescente das Glebas "A" e "D" da Fazenda São Miguel, matrícula 53.016, de propriedade de Juneide Homem de Melo e outros, e segue até o vértice P02, de coordenadas E:445.305.070m – N:7.469.764,850m, deste segue com azimute 255°32'39" e distância de 29,50m, confrontando com o Sítio Bom Jesus, de propriedade de Silvia Helena Righetti Mancastropi, Sérgio Mancastropi Júnior, Alexandre Sávio Mancastropi e Daniele Sávio Mancastropi, matrícula 52.299. e segue até o vértice P03, de coordenadas E:445.276.520m – N:7.469.757,490m, deste segue com azimutes 325°10'16" e distância 170.61m, confrontando com o Terreno Desmembrado do Sítio Santa Rita, matrícula 52.232, de propriedade de Altair Adilson Gomes Marazia. Segue até o vértice P04, de coordenadas E:445.179.081m – N:7.469.897,536m, deste segue com azimutes 325°46'41" e distância 93.80m, confrontando com o Terreno Desmembrado do Sítio Santa Rita, matrícula 52.231, de propriedade de Altair Adilson Gomes Marazia. Segue até o vértice P05, de coordenadas E:445.126.330m – N:7.469.975,093m, segue com azimute 79°03'04" e distancias de 20.36m, segue confrontando com a Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, segue até o vértice P06, de coordenadas E:445.146.321m – N:7.469.978,960m, segue com azimute 79°01'46" e distância de 19,70m, segue confrontando com a Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, e segue até o vértice P07, de coordenadas E:445.165.658m – N:7.468.982,709m, segue com azimute 79°18'32" e distância de 96.49m, segue até o vértice P01, sendo ponto inicial da descrição e assim encerrando o perímetro com a área de 20.133,67m² (vinte mil, cento e trinta e três metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados).

Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2.026

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO*****
Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2026 (PMP 18419/2026)
Para "contratação de obra a ser prestada por empresa especializada em execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, inclusive intervenções de qualificação viária no perímetro urbano, com fornecimento de material e mão de obra, em atendimento à emenda parlamentar federal nº 50230001,", com recebimento das propostas até dia 27/11/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO*****
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2026 (PMP 15112/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 10/11/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra cujo objeto é "Aquisição de mochilas para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino com entrega ponto a ponto, num período de 12 meses, podendo haver prorrogação", em favor da empresa MCG PRESTACAO DE SERVICOS COMERCI O E CONFECCAO LTDA, item 1 - R$ 115,00, item 2 - R$ 155,00, item 3 - R$ 120,00 e item 4 - R$ 75,00.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2026 (PMP 10456/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base no relatório final da Comissão Especial de Seleção nomeada pela Portaria nº 7.032 de 12 de agosto de 2026, HOMOLOGOU em 10/11/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra cujo objeto é "contratação de organização social (os) para gerenciamento e operacionalização dos serviços necessários ao funcionamento das unidades de pronto atendimento – UPA Araretama e UPA Moreira César", em favor da empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTORANTIM, para o lote 01, com a pontuação final de 85 e proposta apresentada no valor total de R$ 31.728.147,48, sendo o valor mensal de R$ 2.644.012,29, e para o lote 02, com a pontuação final de 90 e proposta apresentada no valor total de R$ 29.687.166,84, sendo o valor mensal de R$ 2.473.930,57.

****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 212/2026 (PMP 19089/2026)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 05/11/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Aquisição de matéria-prima para confecção de fraldas infantis descartáveis para atender o Projeto Gente Miúda", em favor da empresa VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, lote 01, no valor total de R$ 28.136,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo Prefeito Municipal de Pindamonhangaba e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

*****TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL*****
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 142/2026 (PMP 13359/2026)
Foi firmado termo de encerramento contratual, em 28/10/2026, ao Contrato n° 255/2026, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para locação de sistema de raios x destinado à UPA Cidade Nova", firmado com a empresa DIMAZE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, para rescisão contratual, a partir de 23/10/2026, de acordo com o que prescreve o artigo 138 da Lei 14.133/2021 e suas alterações e item 5.3 do referido contrato, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024 (PMP 21303/2024)
Foram firmados os seguintes aditamentos em 10/11/2026, referente ao processo supra cujo objeto é "Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e especiais, incluindo produtos para alunos com necessidades nutricionais especiais e produtos para atender ao cardápio da Alimentação Escolar": aditamento nº 01/2026, para prorrogação de 07/11/2026 até 07/11/2027, de acordo com o que prescreve o artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, artigo 114 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28/12/2023 e item 3.1 da referida Ata renovando, assim, os quantitativos iniciais registrados zerando o saldo não utilizado do período anterior, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Educação, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município. O valor total estimado da presente ata é de R$ 7.577.769,00; para reajuste de 3,92%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor total estimado de R$ 7.577.769,00 para R$ 7.874.817,54, valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira e pela contratada, empresa CONSER ALIMENTOS LTDA, o Sr. Pedro Claudio da Silva; aditamento nº 01/2026, para prorrogação de 07/11/2026 até 07/11/2027, de acordo com o que prescreve o artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, artigo 114 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28/12/2023 e item 3.1 da referida Ata renovando, assim, os quantitativos iniciais registrados zerando o saldo não utilizado do período anterior, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Educação, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município. O valor total estimado da presente ata é de R$ 2.585.241,00; para reajuste de 3,92%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor total estimado de R$ 2.585.241,00 para R$ 2.686.582,44, valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira e pela contratada, empresa LOGDIS SERVICOS, LOGISTICA, DISTRIBUICAO E ARMAZENAGEM LTDA, a Sra. Mariza da Silva Stambeck Targino.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025 (PMP 14930/2025)
Foi firmado o aditamento 01/2026, em 04/11/2026, ao Contrato nº 262/2025, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos por imagem radiológica, com fornecimento de equipamento, software, materiais, insumos e mão de obra por profissionais especializados necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da legislação vigente", para prorrogação a partir de 04/11/2026 até 04/11/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município; para reajuste de 3,65%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor total de R$385.749,96 para R$ 399.829,83, valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. O presente contrato poderá ser resolvido automaticamente a qualquer tempo pela CONTRATANTE, sem que lhes sejam imputadas quaisquer das penalidades contratualmente previstas, tão logo estejam concluídos os procedimentos em curso para novo contrato. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, assinando pela contratante e como gestor do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins, e pela contratada, empresa MEDIMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA, a Sra. Patricia Huth.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 7.111, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os senhores a seguir indicados para comporem a Comissão de Seleção e Avaliação de Proposta do Chamamento Público visando a celebração de termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil (OSC) para implantação e operacionalização da Clínica Veterinária Pública no Município de Pindamonhangaba, objeto do Processo Administrativo nº 18253/2026:

I- André Marcos Pereira – Diretor do Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde
II- Felipe da Silva Vieira – Médico Veterinário
III- Suliara de Fátima Jorge Augusto – Assistente Social
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Rafael Lamana
Secretário de Meio Ambiente

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 09 de novembro de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.194, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.
Declara de utilidade pública, para fins de regularização da implantação de alargamento da Avenida Alcides Ramos Nogueira e Rodovia Amador Bueno da Veiga.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de atribuições legais, e nos termos do art. 6º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941,
Considerando a desapropriação de áreas objeto do Decreto nº 4.804, de 03 de fevereiro de 2012, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, lotes localizados no Bairro Mombaça, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda, necessários a melhoria do sistema viário;
Considerando que houve o apossamento administrativo de outras três áreas de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda, para alargamento da Avenida Alcides Ramos Nogueira e Rodovia Amador Bueno da Veiga;
Considerando que as vias alargadas estão interligadas as vias inicialmente desapropriadas pelo Decreto nº 4.804, de 2012, necessárias à melhoria do sistema Viário;
Considerando que o local já possui toda infraestrutura básica implantada pelo Município; e
Considerando a necessidade de regularização das áreas apossadas;

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins regularização do alargamento da Rua Alcides Ramos Nogueira e Rodovia Amador Bueno da Veiga, áreas localizadas no Bairro Mombaça, de propriedade de Múltipla Imóveis Ltda, as quais possuem as seguintes medidas e confrontações:
Área 01
Matrícula nº 54.366 do CRIA (título anterior no 43.653)
Sigla cadastral – NO.11.01.01.004.001/002/003
Área: 1.452,28 m2
inicia-se o perímetro no ponto 15 A, acompanhando o terreno desmembrado da Fazenda Múltipla III A, no rumo 31º25'40" NW e distância de 8,704 m até o marco B, confrontando com o terreno desmembrado da Fazenda Múltipla III A; daí deflete à direita e segue no rumo 87º09'18" NE com uma distância de 4, 124 m até o marco C, sendo a ligação do marco B ao marco C uma curva com radio externo de 9,662 m, desenvolvimento de 4,047 m e ângulo central de 24º00'04"; daí deflete à esquerda e segue no rumo 44º59´23" NE e distância de 205,501 m até o marco D, confrontando com a área remanescente a Fazenda Múltipla III; daí, deflete à direita e segue no rumo 50º06'48" SE e distância de 8,092 m até o marco 14, confrontando com o Loteamento Vila Rica, atual Rua Miriam Penteado Rodrigues Alckmin; daí, deste ponto deflete à direita, acompanhando a cerca no rumo 45º37'32" SW e distância de 211,244 m, atingindo o ponto 15 A, onde se iniciou e se encerra a presente descrição, confrontando com a antiga faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil, atual Rua Alcides Ramos Nogueira, com área de 1.452,28 m2 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados)
Área 02
Matrícula nº 54.363 do CRIA (título anterior no 42.357)
Cadastrada no INCRA em área maior sob no 635.120.010.286-9
Área: 2.320,27 m2
inicia-se o perímetro no marco 10, daí segue no rumo 31º25'40" NW e distância de 24,044 m até o marco F, confrontando com a área Savério 2; dai, deste marco, deflete à direita acompanhando a Area Remanescente da Fazenda Múltipla II A no rumo 83º55'08" e distância de 173,510 m até o marco E, situado na antiga Faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita acompanhando a cerca (antiga Faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil) da atual Rodovia Amador Bueno da Veiga, no rumo 69º01'00" SW e distância de 50,721 m, alcançando o ponto 21; deste ponto segue no rumo 79º52'33" NW e distância de 6,719 m, atingindo ponto 22; dai segue no rumo 77º49'25" SW e distância de 83,315 m, alcançando o ponto 23; deste ponto segue no rumo 80º15'51' SW e distância de 25,00 m até o marco 10, Onde Se iniciou e Se encerra a presente descrição com área de 2.320,27 m2 (dois mil trezentos e vinte metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).
Área 03
Matrícula nº 54.363 do CRIA (título anterior no 42.357)
Cadastrada no INCRA em área maior sob no 635.120.010.286-9
Área: 129,86 m2
inicia-se o perímetro no marco 20B, situado na antiga Faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil; dai segue acompanhando a cerca (antiga faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil) da atual Rodovia Amador Bueno da Veiga, no rumo 69º01'00" SW e distancia de 25,619 m, alcançando o marco E; dai segue no rumo 18º47'40" NE e distancia de 32,782 m até o marco G, sendo a ligação do marco E ao marco G uma curva com raio externo de 21 ,328 m, desenvolvimento de 37,389 m e ângulo central de 100º26'40", confrontando com a área remanescente da Fazenda Múltipla IIA: dai segue confrontando com a área desmembrada "1" da Fazenda Múltipla II- A no rumo 31º25'40" SE e distância de 25,619 m até o marco 20 B, onde Se iniciou e se encerra a presente descrição com área de 129,86 m2 (cento e vinte e nove metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).
Art. 2º As áreas descritas no art. 1º são necessárias para fins de regularização do alargamento da Avenida Alcides Ramos Nogueira e da Rodovia Amador Bueno da Veiga.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 09 de novembro de 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Francisco Gonçalves César Costa
Secretário de Habitação
Registrado e publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos em 09 de novembro de 2026.
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1112/26 – LIMPEZA DE TERRENO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NOVOS CAMINHOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA NOEMIA CAVALCA BASTOS , Nº , Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE240809014000, Quadra: T , Lote: 14 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Aílton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1113/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CLÁUDIO FERREIRA ALEIXO COSTA , responsável pelo imóvel situado à RUA WALDEMIRO CUNDARI, Nº , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251317022000, Quadra: AY Lote: P-22 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1114/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SOLANGE DOS SANTOS ARAÚJO , responsável pelo imóvel situado à RUA MARCOS ROBERTO DE SOUZA, Nº , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251310008000, Quadra: AV Lote: P-08 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1115/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CLÓVIS FERNANDO GOMES , responsável pelo imóvel situado à RUA LEONIDIA CESAR, Nº , Bairro: MOMBAÇA , inscrito nesse Município sob a sigla SO121617029000, Quadra: 20 Lote: 15 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1116/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SILVIO REINALDO ZAIA , responsável pelo imóvel situado à RUA JOANA D´ARC, Nº , Bairro: IPÊ – LOT HAB TERRA DOS IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251111080000, Quadra: H Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

EDUARDO GODOI CESAR
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1117/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SILVIO REINALDO ZAIA , responsável pelo imóvel situado à RUA JOANA D´ARC, Nº , Bairro: IPÊ – LOT HAB TERRA DOS IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251111080000, Quadra: H Lote: , para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

EDUARDO GODOI CESAR
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1118/26 – MURO E FECHAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º, 220º e 221° da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SILVIO REINALDO ZAIA , responsável pelo imóvel situado à RUA JOANA D´ARC, Nº , Bairro: IPÊ – LOT HAB TERRA DOS IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251111080000, Quadra: H Lote: , para que, no prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação, efetue o Muro/Fechamento do Terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

EDUARDO GODOI CESAR
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1119/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ESPOLIO DE JOÃO FARIA , responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDITO ALVES, Nº 135 , Bairro: FEITAL , inscrito nesse Município sob a sigla SE141402078009, Quadra: Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.762,28 (UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1120/26 – RECONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º parágrafo único da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr. ANTONIO SERGIO MACHADO REIS, responsável pelo imóvel situado à RUA JAPÃO, N° , Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla SO211201016000, Quadra: L, Lote: 11, para que, no prazo de 45 dias, a contar da data desta publicação, efetue a reconstrução do fechamento do referido imóvel.
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

EDUARDO GODOI CESAR
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1121/26 – RECONSTRUÇÃO DO FECHAMENTO DO IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º parágrafo único da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr. ANTONIO SERGIO MACHADO REIS, responsável pelo imóvel situado à RUA JAPÃO, N° , Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla SO211201017000, Quadra: L, Lote: 13, para que, no prazo de 45 dias, a contar da data desta publicação, efetue a reconstrução do fechamento do referido imóvel.
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

EDUARDO GODOI CESAR
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1122/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SIDINEY JOSE DOS SANTOS , responsável pelo imóvel situado à RUA TEOTONIO GOMES CEU, Nº , Bairro: FEITAL , inscrito nesse Município sob a sigla SE240208072000, Quadra: 23 Lote: 588 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mário Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1123/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARCELO SOUZA SANTOS , responsável pelo imóvel situado à RUA WALDOMIRO CUNDARI, Nº , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE251317040000, Quadra: AY Lote: P-21 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mário Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1124/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARCO CALIL , responsável pelo imóvel situado à RUA PARANA, Nº , Bairro: IPIRANGA , inscrito nesse Município sob a sigla SE121103002000, Quadra: C Lote: 07 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1125/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE LUIZ ALCIDES , responsável pelo imóvel situado à RUA FRANCISCO OLEGARIO DA SILVA, Nº , Bairro: ARARETAMA , inscrito nesse Município sob a sigla SO230820011000, Quadra: N-01 Lote: 0024 , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1126/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE LEITE, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO JOSE DE AZEVEDO , Nº 381 , Bairro: CRISPIM, inscrito nesse Município sob a sigla NE111007009001, Quadra: C , Lote: 0001 , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (Dois mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1127/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE LEITE, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO JOSE DE AZEVEDO , Nº 381 , Bairro: CRISPIM, inscrito nesse Município sob a sigla NE111007009002, Quadra: C , Lote: 0001 , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (Dois mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1128/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE BENEDICTO GONCALVES , responsável pelo imóvel situado à RUA MUNICIPAL SANTA CRUZ, Nº , Bairro: IPIRANGA , inscrito nesse Município sob a sigla SE231402003003, Quadra: Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1129/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE BENEDICTO GONCALVES , responsável pelo imóvel situado à RUA MUNICIPAL SANTA CRUZ, Nº , Bairro: IPIRANGA , inscrito nesse Município sob a sigla SE231402003002, Quadra: Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1130/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE BENEDICTO GONCALVES , responsável pelo imóvel situado à RUA MUNICIPAL SANTA CRUZ, Nº , Bairro: IPIRANGA , inscrito nesse Município sob a sigla SE231402003001, Quadra: Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1131/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EVERALDO MARTINHO ROMAN, responsável pelo imóvel situado à RUA VITORIO CASSIANO, N° 56, Bairro: SANTANA, inscrito nesse Município sob a sigla NE121304036000, Quadra: B, L ote: P-04,05, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godói César
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1132/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ZULEIKA APARECIDA FORONI SIMÕES E OUT , responsável pelo imóvel situado à RUA SEVERINO DA SILVA LOPES, Nº , Bairro: MOMBAÇA , inscrito nesse Município sob a sigla SO110609074000, Quadra: 10 Lote: P-34 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aílton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1137/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). GUMERCINDO MALACO BUENO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE LUIZ MARCONDES, Nº , Bairro: MOMBAÇA , inscrito nesse Município sob a sigla SO110607022000, Quadra: 38 Lote: 1218 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92(NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.
Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1138/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). GUMERCINDO MALACO BUENO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE LUIZ MARCONDES, Nº , Bairro: MOMBAÇA , inscrito nesse Município sob a sigla SO110607021000, Quadra: 38 Lote: 1217 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92(NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Aílton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1139/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VICENCIA M COINCEICAO - ESPOLIO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA , Nº , Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE141402049001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (Dois mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1140/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VICENCIA M COINCEICAO - ESPOLIO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO FRANCISCO DA SILVA , Nº , Bairro: FEITAL , inscrito nesse Município sob a sigla SE141402049001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.762,28(UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados.
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurilio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1141/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PEDRO MOREIRA DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARCOLINO SILVA, N° 140, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE111307008002, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1142/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PEDRO MOREIRA DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARCOLINO SILVA, N° 140, Bairro: CAMPO ALEGRE, inscrito nesse Município sob a sigla SE111307008001, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1143/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOVA PINDA – CICERO PRADO URB E DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA CONCEIÇÃO GARCIA , Nº , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE151106026000, Quadra: I , Lote: P-26 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 1144/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). NOVA PINDA – CICERO PRADO URB E DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA HAILDO DE OLIVEIRA MARQUES , Nº , Bairro: IPÊ , inscrito nesse Município sob a sigla NE151104012000, Quadra: K , Lote: P-33 , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de JOÃO PAULO CAMILO, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO DO BRASIL S/A, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 17.170,79, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 57411093, firmado em 10 de setembro de 2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 61.793, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA PADRE JOSÉ MARIA GUIMARÃES ALVES N° 150, APTO 303, BLOCO 03, ED. PARQUE PRINCESA DO VALE, ALTO DO CARDOSO, NESTA CIDADE, CEP 12420-015. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de AILTON DE ARAUJO SILVA, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R$ 7.040,45, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771824773, firmado em 17 de novembro de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 83.123, tendo por objeto o imóvel situado na AVENIDA JOÃO FRANCISCO DA SILVA N° 2.620, APTO 25, BLOCO D, COND. JABUTICABEIRAS VILLAGE, NESTA CIDADE, CEP 12441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -

